EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2026
Processo nº 770

O **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL** comunica que está procedendo ao Chamamento Público para o objeto abaixo especificado, conforme estabelecido na **Lei nº 12.232/2010** e **Lei nº 14.133/2021**, no **período de 14/09/2026 a 14/10/2026**, das 08 horas às 14 horas.

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente edital o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **inscrição de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas para constituir a SUBCOMISSÃO TÉCNICA para a contratação de agência de publicidade e propaganda,** nos termos da **Lei Federal nº 12.232/2010.**

1.2. Para efetivar a inscrição, os interessados deverão encaminhar os documentos elencados no **item 04,** bem como a **ficha de inscrição preenchida em anexo,** à **Diretoria de Compras** da **Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS,** situada na João Manoel, 508, Centro (antigo fórum), no prazo **de 04/09/2026 a 04/10/2026, em horário de expediente da Prefeitura, das 08 horas às 14 horas.**

1.3. A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, na Imprensa Oficial do Município (Diário Eletrônico da FAMURS) e no site da Prefeitura de São Gabriel/RS, conforme estabelece o artigo 10, § 4º da Lei Federal nº 12.232/2010.

1.4. A gestão do processo caberá à Secretaria Geral de Governo – SEGOV.

2. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

2.1. Os profissionais sorteados irão atuar na **SUBCOMISSÃO TÉCNICA**, a qual tem como objetivo julgar as propostas técnicas que compõem o plano de comunicação publicitária. O referido plano deverá ser apresentado por agências de publicidade e propaganda interessadas em participar da licitação que será promovida pelo Município, na modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, tipo “técnica e preço”.

2.2. Conforme dispõe o artigo 10, § 1º, da Lei Federal nº 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por uma **SUBCOMISSÃO TÉCNICA**, constituída por, pelo menos, 03 (três) membros que deverão ser formados em comunicação, publicidade ou marketing, ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de São Gabriel/RS.

2.3. A escolha dos membros da **SUBCOMISSÃO TÉCNICA** dar-se-á por **SORTEIO,** em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o TRIPLO do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados, conforme § 2º do artigo 10 da lei Federal nº 12.232/2010.

3. DO RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS PARA CADASTRO

Dia: **de 04/09/2026** até o dia **04/10/2026.**
Hora: **08 horas às 14 horas.**
Local: **Diretoria de Compras – Rua João Manoel, nº 508 – Diretoria de Compras.**
Julgamento do cadastro: **Comissão de Credenciamento**

4. DAS CONDIÇÕES DA INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição do profissional formado ou que possua experiência na área de comunicação, publicação ou marketing, para integrar a subcomissão técnica será efetivada no prazo, horário e local definidos neste edital, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

a) Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de São Gabriel/RS (**Anexo I**);

b) Declaração de que NÃO mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer empresa interessada em participar da licitação instaurada pelo Município de São Gabriel com o objetivo de contratação de agência de publicidade e propaganda (**Anexo II**);

c) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área de comunicação, publicidade ou marketing, fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação **ou** comprovação através de vínculo empregatício de que comprove a experiência em uma dessas áreas;
d) Cédula de Identidade ou documento equivalente com foto;
e) Comprovante de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – **CPF**.

Observação:

1. Os documentos acima elencados podem ser **enviados por e-mail no endereço comissaocredenciamento2024@gmail.com, ou entregues pessoalmente** na Diretoria de Compras da Prefeitura, na Rua João Manoel, n° 508, Centro – São Gabriel – RS.

2. Os Anexos **I** (**FICHA DE INSCRIÇÃO**) e **II** (**DECLARAÇÃO DE VÍNCULO**) estarão também disponíveis no **Site da Prefeitura Municipal** junto do referido Edital, para preenchimento dos dados, devendo ambos os documentos ser assinados digitalmente, caso sejam entregues pelo e-mail mencionado acima.

5. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA

5.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por **SORTEIO**, em sessão pública, com data, horário e local, oportunamente divulgados na Imprensa Oficial do Município (Diário Eletrônico da FAMURS) e no site da Prefeitura de São Gabriel/RS.

5.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada na **Imprensa Oficial do Município e no site oficial** em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.

5.3. Qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis, **no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio.**

5.4. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.

5.5. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome do impugnado, respeitado o disposto no artigo 10 da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.6. A impugnação poderá ser feita por intermédio de e-mail, correio ou pessoalmente, desde que observado o prazo definido no **item 5.3.** deste edital.

5.7. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, observando o prazo de 10 (dez) dias estabelecido no artigo 10, § 4º, da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.8. Para que o sorteio da escolha dos membros da subcomissão técnica possa ser realizado, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o TRIPLO do número de integrantes da

subcomissão, previamente cadastrados, conforme estabelece o artigo 10, § 2º da Lei Federal nº 12.232/2010.

5.9. O sorteio será processado de modo a garantir o preenchimento das vagas da **SUBCOMISSÃO TÉCNICA**, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no §1º do artigo 10 da referida lei.

5.10. Não poderão participar do sorteio profissionais que mantenham vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com qualquer empresa interessada em participar da licitação a ser promovida pelo Município de São Gabriel/RS com o objeto pretendido (Agência de Publicidade e Propaganda).

5.11. O resultado do sorteio será publicado na Imprensa Oficial do Município (Diário Eletrônico da FAMURS) e no site da Prefeitura de São Gabriel/RS.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Os **membros da SUBCOMISSÃO TÉCNICA não serão remunerados**.

6.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com **a Lei Federal nº 12.232/2010**, aplicando-se subsidiariamente a **Lei Federal nº 14.133/2021**.

6.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento do Município de São Gabriel/RS.

6.4. Maiores informações poderão ser obtidos de **Segundas às Sextas-Feiras**, na **Prefeitura Municipal – na Diretoria de Compras**, no horário de expediente da Prefeitura, pessoalmente ou pelo email: **compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br** ou por telefone: **0800 055 7064, ramal 234.**

6.5. Fazem parte integrante deste edital os seguintes anexos:

a) **ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO**
b) **ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO**

Prefeitura Municipal de São Gabriel, 24 de agosto de 2026.

Lucas Gonçalves Menezes,
Prefeito Municipal

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

NOME	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
RG	
CPF	
ENDEREÇO	
TELEFONE	
E-MAIL	

Solicito minha inscrição com o intuito de participar do **SORTEIO** para integrar a **SUBCOMISSÃO TÉCNICA,** a qual será responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação que será promovida pelo Município de São Gabriel/RS, objetivando a contratação de agência de publicidade e propaganda, nos termos do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010.

Declaro, para fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõem os §§ 1º e 9º do artigo 10, da Lei Federal nº 12.232/2010, que _____ **(mantenho/não mantenho)** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de São Gabriel/RS.

Local e data

Nome, RG e assinatura

OBSERVAÇÃO: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com o Município de São Gabriel/RS, deverá ser anexada cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

ANEXO II – DECLARAÇÃO DE VÍNCULO

DECLARO, para os fins a que se destina, e para atendimento do que dispõe o artigo 37 da Constituição Federal, sob minha responsabilidade pessoal, e ciente das implicações legais nas esferas administrativas, penal e civil, que **NÃO MANTENHO** vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com empresas que serão participantes no processo licitatório que será promovido pelo Município de São Gabriel/RS.

Local e Data

Nome, RG e assinatura